



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



**Lei Municipal nº 3.433, de 11 de setembro de 2015.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação de Gentil Boff, inscrito no CPF sob o nº 181.805.310-15, portador do RG nº 4015282934 e de Santina Cazarotto Boff, inscrita no CPF sob o nº 897.662.450-53, portadora do RG nº 7068801906, **um terreno urbano**, constituído do lote urbano nº 13, da quadra “B”, situado na Rua Montevidéo, distante 104,20 metros da esquina com a Rua 13 de Maio, na cidade de Liberato Salzano-RS, com área de 490,60m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa metros e sessenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no quarteirão formado pelas Ruas 13 de Maio, Almirante Tamandaré e Avenida Rio Branco, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, onde mede, 22,30 metros, de frente para Rua Montevidéo; ao SUDESTE, onde mede, 24,25 metros, em linha reta com o lote nº 14 da mesma quadra; ao SUDOESTE, onde mede, 22,75 metros, pela linha dos fundos, por um riacho; e, a OESTE, onde mede, 19,75 metros, em linha reta com o lote nº 12 da mesma quadra, constante na matrícula nº 14.287, do livro nº 2 - RG, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Constantina/RS, e que passará a integrar o Patrimônio Público Municipal.

**Art. 2º.** Os custos do processo de transferência de propriedade, da área citada no artigo anterior ou qualquer outra despesa oriunda da execução desta Lei, serão de responsabilidade do Município e serão suportados por dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 11 dias do mês de setembro de 2015.

**Gilson De Carli**  
**Prefeito Municipal**

*Registre-se. Publique-se*  
*Data Supra.*  
*Lourdes Valduga Sfredo*  
*Sec. Municipal da Administração*